



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1584 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 1968

Dá denominação a artéria desta
Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Desembargador Valente
de Lima, a segunda artéria em projeto, situada no loteamento Marilú, pa-
ralela à Avenida Gustavo Paiva, do distrito de Mangabeiras, desta Cidade.

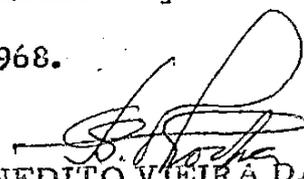
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 12 de novembro de 1968


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Mu-
nicipal de Maceió, em 12 de novembro de 1968.


BENEDITO VIEIRA DA ROCHA
Resp. p/Diretoria Geral de Administração